



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUGUAIANA  
PALÁCIO RIO BRANCO



CMU 000038 - IE 127 Feb/2025 12:56

Projeto de Lei n.º 014/2025-Poder Executivo.

Projeto de Lei N.º 20 /2025.

Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento vigente, no valor de R\$ 442.120,00.

**Art. 1º** Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento vigente, no valor de R\$ 442.120,00 (quatrocentos e quarenta e dois mil e cento e vinte reais), com a classificação abaixo descrita, códigos:

**07.01 – Secretaria Municipal de Saúde.**

103014156.4.236 – Melhoria do Acesso e Qualidade da Atenção Básica e Investimento em Infraestrutura.

33909200 – Despesas de Exercícios Anteriores (4127).

Fonte de Recurso: 1500 Recursos não Vinculados de Impostos.

Detalhamento da Fonte: 0040 ASPS – Ações e Serviços Públicos de Saúde

**VALOR: ..... R\$ 442.120,00**

**Art. 2º** Servirá de recurso para atendimento das despesas de que trata o artigo anterior as reduções das seguintes dotações:

**07.01 – Secretaria Municipal de Saúde.**

103024148.4.229 – Garantir o Atendimento a 100% dos Chamados Enviados pela Regulação 192.

33903900 - Outros Serviços De Terceiros – Pessoa Jurídica (4293)

Fonte de Recurso: 1500 Recursos não Vinculados de Impostos

Detalhamento da Fonte: 0040 ASPS – Ações e Serviços Públicos de Saúde

**VALOR: ..... R\$ 331.590,00**

103024148.4.238 – Acompanhar e Fiscalizar o Serviço Prestado aos Usuários do Serviço.

33903900 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (4294).

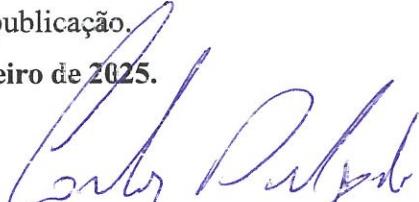
Fonte de Recurso: 1500 Recursos não Vinculados de Impostos.

Detalhamento da Fonte: 0040 ASPS - Ações e Serviços Públicos de Saúde

**VALOR: ..... R\$ 110.530,00**

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 10 de fevereiro de 2025.

  
*Carlos Alberto Delgado de David,*

Prefeito Municipal.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUGUAIANA  
PALÁCIO RIO BRANCO



### Justificativa

Encaminho à apreciação desse egrégio Poder Legislativo o incluso Projeto de Lei n.<sup>o</sup> 20/2025 que “Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento vigente, no valor de R\$ 442.120,00”.

Esta abertura de crédito suplementar visa alocar recurso em rubrica da Secretaria Municipal de Saúde, na Funcional: Melhoria do Acesso e Qualidade da Atenção Básica e Investimento em Infraestrutura, na Categoria Econômica de Despesas de Exercícios Anteriores (4127), Fonte de Recurso: 1500 Recursos não Vinculados de Impostos, Detalhamento da Fonte: 0040 ASPS – Ações e Serviços Públicos de Saúde, valor para cobrir despesas de exercícios anteriores.

Segue, em anexo, extratos da reserva de saldo e Resolução n.<sup>o</sup> 001/2025, do Conselho Municipal de Saúde, para melhor análise.

Pelo exposto e certo na pronta atenção e compreensão de Vossa Excelência e demais pares, solicito seja a matéria apreciada em regime de urgência, nos termos do art. 82 da Lei Orgânica do Município, reafirmando, nesta oportunidade, protestos de distinta consideração.

Atenciosamente,

*Carlos Alberto Delgado de David*  
Carlos Alberto Delgado de David,  
Prefeito Municipal.



## CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

Criado pela Lei Municipal nº 3.561/2005 e alterado pelas Lei nº 4.143/2012 e  
Lei nº 5.304 de 30 de novembro de 2021

### RESOLUÇÃO 001/2025

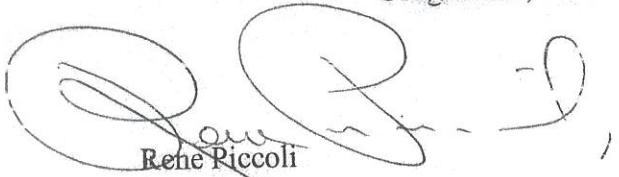
O Conselho Municipal de Saúde de Uruguaiana, criado pela Lei nº 3.561 de 29 de dezembro de 2005, alterada pela Lei nº 4.143 de 18 de dezembro de 2012 e pela Lei nº 5.304 de 30 de novembro de 2021, constitui-se no órgão colegiado, deliberativo, normativo, fiscalizador e permanente na composição do Sistema Único de Saúde – SUS, no Município. Controla e avalia a execução da Política Municipal de Saúde, inclusive nos seus aspectos econômicos e financeiros, conforme determinação do inciso III, do artigo 198, da Constituição Federal, da Lei Federal nº 8080 de 19 de setembro de 1990, da Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, da Resolução nº 453/2012, da Lei complementar nº 141 de 13 de janeiro de 2012, do Decreto Federal nº 7.508 de 28 de junho de 2011, e é composto por representantes do governo, prestadores de serviços profissionais de saúde e usuários, cujas decisões serão consubstanciadas em Resoluções na Plenária;

Considerando a reunião plenária do CMS/Uruguaiana realizada no dia 05 de fevereiro de 2025 onde foram apresentados, pela Secretaria Municipal de Saúde, os projetos de suplementação orçamentária nº 001/2025, nº 002/2024 e nº 003/2025.

#### RESOLVE:

- 1 - Aprovar o projeto de suplementação orçamentária nº 001/2025, por superávit financeiro, no valor total de R\$ 11.548.225,18; o projeto de suplementação orçamentária nº 002/2025, por redução no orçamento vigente no valor de R\$ 1.500.00,00 e o projeto de suplementação orçamentária nº 003/2025, também por redução, no valor total de R\$ 442.120,00.

Uruguaiana, 05 de fevereiro de 2025.



René Riccoli

Presidente do CMS/Uruguaiana



PREFEITURA MUNICIPAL DE URUGUAIANA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO



SOLICITAÇÃO DE SUPLEMENTAÇÃO

jan/25

SECRETARIA: **Secretaria Municipal de Saúde**

DATA: **17/01/2025**

FUNDAMENTO LEGAL: (marque com "X" no fundamento solicitado)

- |                              |                                       |
|------------------------------|---------------------------------------|
| Crédito Suplementar          | <input checked="" type="checkbox"/> X |
| Abertura de Crédito Especial | <input type="checkbox"/>              |
| Aporte Financeiro            | <input type="checkbox"/>              |
| Excesso de Arrecadação       | <input type="checkbox"/>              |

**Crédito Suplementar**

Código	Fonte de Recurso	Funcional	Categoria econômica	Valor
4127	40	103014156.4.236	33.90.92	442.120,00
				<b>442.120,00</b>

**Redução de Crédito**

Código	Fonte de Recurso	Funcional	Categoria econômica	Valor
4293	40	103024148.4.238	33.90.39	R\$ 331 590,00
4294	40	103024148.4.229	33.90.39	R\$ 110 530,00
			<b>TOTAL</b>	<b>442.120,00</b>

**JUSTIFICATIVAS:**

Despesas de Exercícios Anteriores

Estado do Rio Grande do Sul  
Prefeitura Municipal de Uruguaiana

-----  
Nr. da Reserva de Saldo: 521  
-----

-----  
1 - CLASSIFICACAO ORCAMENTARIA

Orgao: 07 SECR.MUN.SAJDE Cod. Reduzida  
Unidade: 03 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 4293  
Dotacao: 103024148.4.229.3390.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA

-----

-----  
2 - CONTROLE DA DESPESA ORCAMENTARIA

Saldo Anterior	R\$	331.590,00
Valor Reservado	R\$	331.590,00
Saldo Atual	R\$	0,00

-----

-----  
projeto

-----  
Uruguaiana, 11.02.

Estado do Rio Grande do Sul  
Prefeitura Municipal de Uruçuaiana

-----  
Nr. da Reserva de Saldo: 522  
-----

-----  
1 - CLASSIFICACAO ORCAMENTARIA

-----  
Orgao: 07 SECR.MUN.SAUDE Cod.Reduzida  
Unidade: 03 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE 4294  
Dotacao: 103024148.4.238.3390.39.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA

-----

-----  
2 - CONTROLE DA DESPESA ORCAMENTARIA

-----  
Saldo Anterior R\$ 110.530,00  
Valor Reservado R\$ 110.530,00  
Saldo Atual R\$ 0,00

-----

-----  
projeto

-----

Uruguaiana, 11.02.